



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 958479

Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Campanha

Exercício: 2014

Responsável: Lázaro Roberto da Silva

Senhora Procuradora-Geral,

- 1. O Tribunal de Contas, na sessão de 13/8/2019, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas (f.508/510v) e o encaminhou ao Legislativo Municipal para julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
- 2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
- 3. O Legislativo Municipal, composto de 11 (onze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 31/3/2020, conforme Ata e Decreto Legislativo n. 217/2020 (f. 515/530).
- 4. Com a presença de 10 (dez) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade dos votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
- 5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas (Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Processo n.: 958479

Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Campanha

Exercício: 2014

Responsável: Lázaro Roberto da Silva

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas (Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)